



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO BALANÇO GERAL - 2019

Em atendimento ao que preceitua os artigos 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, artigo 59 da Lei complementar 101/2000 e Leis Municipais nºs 531/2005 e 312/2012 em consonância com o Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, o Controle Interno apresenta o Relatório e Parecer sobre os resultados alcançados pelo Município de Melgaço no exercício financeiro de 2019, constituindo-se parte integrante do **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO** na prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Delcicley Pacheco Viegas.

Membro designado pelo Decreto 0334/2017, de 01 de junho de 2017.

1 – DA ANÁLISE DA METODOLOGIA APLICADA

1.1 - O Balanço Geral encontra-se de pleno acordo com as normas do direito financeiro estabelecidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964, as diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

1.2 – Os resultados entre receitas e despesas, estão em observância ao que determina a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº.4.320/64, a LRF e Lei Orçamentária Anual nº 678/2018 do Município de Melgaço;

1.3 - A elaboração do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO obedeceu a escrituração efetuada pelos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta no Sistema de Contabilidade, com observância ao plano de contas instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público conforme Lei Federal nº 4.320/64 e da LRF.

1.4 - O Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Notas e Quadros Explicativos, demonstração do Superávit Financeiro, do Resultado Primário e Nominal, da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Aplicação de Recursos na Educação e na Saúde e dos Fundos Municipais compõem o rol das demonstrações financeiras que nortearam a análise;



1.5 - Os demonstrativos retratam a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração Direta dos Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta;

1.6 - A execução do orçamento do exercício de 2019, bem como os demais eventos contábeis, estão em consonância com as Normas e Princípios de Contabilidade Pública.

2 – DOS CRITÉRIOS CONTÁBEIS APLICADOS

Apresentamos os critérios que nortearam a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Melgaço no exercício de 2019.

2.1 – O exercício financeiro coincide com o ano civil, e o regime contábil adotado é o misto, com as receitas contabilizadas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência.

2.2 - As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro foram inscritas em restos a pagar.

2.3 - Os ativos patrimoniais móveis foram incorporados ao patrimônio pelo custo de aquisição, sem atualização monetária ou depreciação.

O objetivo deste relatório é oferecer subsídios para a análise do perfil financeiro e patrimonial da Gestão da Prefeitura e suas fontes de destinação de recursos, assim como os seus resultados.

Apresentamos os Quadros e Notas Explicativas do **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO** do Exercício de 2019:

3 – PREVISÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita total do Orçamento Fiscal foi orçada segundo suas categorias econômicas em R\$ 80.423,200,00 (oitenta milhões quatrocentos e vinte e três mil e duzentos reais) e apresentou as seguintes estimativas:

I – RECEITA DO TESOURO	84.825.660,00
RECEITAS CORRENTES	66.545.660,00
Receita Tributária	938.880,00
Receitas de Contribuições	200.000,00



Receita Patrimonial	250.000,00
Receita de Serviços	180.000,00
Transferências Correntes	64.934,580,00
Outras Receitas Correntes	42.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	18.280.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	18.230.000,00
II. RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	(4.402.460,00)
TOTAL	80.423.200,00
4 – PREVISÃO DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
A despesa do orçamento fiscal foi fixada com a seguinte distribuição:	
RECURSOS DO TESOURO	24.364.000,00
Despesas correntes	13.323.000,00
Despesas de capital	10.726.000,00
Reserva de contingência	315.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	56.059.200,00
Melgaço-Fundeb	30.509.000,00
Fundo Municipal de saúde	10.660.000,00
Fundo Municipal de Assistência social	4.381.000,00



Fundo Municipal de Educação	8.810.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.547.000,00
Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	152.200,00
DESPESA TOTAL	80.423.200,00

5 - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 2019

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a execução orçamentária da entidade pública e deve atender ao disposto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64, apresentando as receitas previstas e as despesas fixadas, em confronto com os ingressos orçamentários e as despesas empenhadas, podendo a comparação entre as receitas e as despesas, o resultado ser deficitário, superavitário ou de equilíbrio orçamentário.

O Balanço Orçamentário da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO no Exercício de 2019 é o seguinte:

RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	71.621.431,02
Receita Tributária	1.819.754,82
Receita Patrimonial	9.859,38
Transferências Correntes	73.019.831,51
Transferência de capital	888.589,10
Deduções de transferência na Receita da União	(4.170.246,49)
FUNDEB – receita patrimonial	27.560,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -receita patrimonial	13.903,44
FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL – receita patrimonial	863,09



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – receita patrimonial	12.615,61
TOTAL	71.621.431,02

DESPESAS REALIZADAS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	75.046.226,40
PREFEITURA	14.285.929,32
FUNDEB – Educação	42.568.607,39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Saúde	10.804.612,57
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.121.332,00
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	170.740,94
FUNDO DE MEIO AMBIENTE	170.373,70
FUNDO DE EDUCAÇÃO	4.924.630,41
TOTAL DAS DESPESAS	75.046.226,40

SALDO EM BANCOS

PREFEITURA MUNICIPAL	25.505,95
FUNDEB	21.104,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.651,10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.413,71
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.061,57
FUNDO DE EDUCAÇÃO	8.559,11
TOTAL	111.295,92



OBSERVAÇÕES:

Observamos no Balanço **um DEFICIT de R\$ 3.424.795,38 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**, em face disso concluímos que:

5.1 Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício. Instrução conforme pag.313 da 6º edição do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

5.2 - As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente.

5.3 -Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias. Instrução conforme Item 13 da pag. 06 da IPC 07 - Balanço Orçamentário do DCASP.

5.4 - Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias é apresentado em notas explicativas. Instrução conforme Item 16 da pag. 06 da IPC 07 - Balanço Orçamentário do DCASP.

5.5 - Estes recursos foram base de fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrados como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário do período. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já foi no exercício anterior, mais constitui disponibilidades para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício corrente, tendo em vista e disposta na Lei 4.320/64.



6 - DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Salientamos que além da Prefeitura Municipal possuímos ordenadores de despesas dos Fundos aos quais listamos a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL - JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS

CÂMARA MUNICIPAL – RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA LIMA

FUNDEB – EDER VAZ FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDER VAZ FERREIRA

FUNDO DE SAÚDE – DANIEL VICTOR TAVEIRA BARBOSA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GENIQUELE DE ALMEIDA LIMA/ ABIMAE L COELHO DOS SANTOS

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – GENIQUELE DE ALMEIDA LIMA/ABIMAE L COELHO DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – MARLUTH DE SOUZA FIGUEIREDO

7 – DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Durante o exercício financeiro foram realizados créditos suplementares sempre embasados dentro dos critérios estabelecidos pela Lei de Orçamento anual nº 678/2018 de 14 de dezembro de 2018, na seguinte ordem:

ÓRGÃO	CRÉDITO SUPLENTAR R\$	ANULADOS	DIFERENÇA
Prefeitura Municipal	9.818.374,51	17.265.105,70	(7.446.731,19)
Câmara Municipal	387.466,24	387.466,24	-
Fundeb	23.452.558,00	11.167.902,16	12.284.655,84
Fundo de Saúde	6.597.971,20	6.450.477,91	147.493,29
Fundo Assis.Social	1.304.591,70	3.137.102,86	(1.832.511,16)
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	123.186,83	69.258,83	53.928,00
Fundo Municipal Meio Ambiente	8.999,14	1.330.583,14	(1.321.584,00)
Fundo Municipal de Educação	2.445.733,00	4.330.984,17	(1.885.251,17)
TOTAL	44.138.880,62	41.001.864,15	3.137.016,47

8 - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Da realização da despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO em 2019, segundo os projetos e atividades desenvolvidos pelas unidades administrativas



responsáveis pela execução da despesa, os mais significativos foram nas áreas relacionadas com as Funções de Governo:

8.1 – Legislativa R\$ 1.634.681,71 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil setenta e um centavos) representando 2,00% da despesa total;

8.2 – Administração R\$ 8.875.578,33 (Oito milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) representando 10,63% da despesa total;

8.3 – Assistência Social R\$ 2.491.310,10 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil trezentos e dez reais e dez centavos) representando 2,98% da despesa total;

8.4 – Saúde R\$ 11.479.534,35 (onze milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) representando 14% da despesa total;

8.5 – Educação R\$ 52.237.022,67 (cinquenta e dois milhões duzentos e trinta e sete mil vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) representando 53% do total da despesa;

8.6 – Agricultura e Pesca R\$ 211.549,40 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) representando 0,25% do total da despesa;

8.7 – Cultura e Turismo R\$ 633.773,60 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e setenta e três centavos e sessenta centavos) representando 0,80% do total da despesa;

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

8.8 – Meio Ambiente R\$ 215.675,54 (duzentos e quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) representando 0,27% do total da despesa;

8.9 – Esporte e Lazer R\$ 198.410,95 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos) representando 0,23% do total da despesa;

8.10 – Urbanismo R\$ 5.511.797,81 (cinco milhões quinhentos e onze mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) representando 6,60% do total da despesa.



9 - DA EXECUÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO

9.1 - O orçamento dos Fundos Municipais do Poder Executivo encontra-se agregado ao total orçado para a Administração Direta.

9.2 - Na Administração Direta cada Fundo Municipal está vinculado a uma Secretaria Municipal e está integrado ao orçamento com um número de órgão específico.

9.3 - Os Fundos Municipais são operacionalizados pelas Unidades Orçamentárias da Secretaria a que se vinculam, por meio da execução orçamentária no Sistema de Contabilidade e estão inclusos nos demonstrativos orçamentários, financeiros e contábeis da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de Melgaço e Lei de Responsabilidade Fiscal.

10. DOS LIMITES COM APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E GASTOS COM PESSOAL

10.1 - Em observação aos limites impostos na Constituição Federal e em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município de Melgaço no exercício de 2019 aplicou dos recursos obtidos com impostos e transferências em:

10.1.1 - educação 32,67%;

10.1.2 - saúde 19,02%.

10.2 - Observou-se que conforme o art.19 III DA Lei de Responsabilidade Fiscal o município ultrapassou o limite permitido, atingindo o percentual de 65,43%;

10.3 – Dos recursos recebidos do FUNDEB, foram aplicados 69,74% em despesas com os profissionais do magistério.

11. DA GESTÃO FISCAL

11.1 A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilidade como premissas básicas.

11.2 - Para alcançar este objetivo, a Lei estabelece o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita; geração de despesa com pessoal, seguridade social e outras; dívida consolidada e mobiliária; operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

11.3 - A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, como órgão central de contabilidade, estabelece normas de padrões contábeis e fiscais, contribuindo para a melhoria da



consolidação das contas públicas conforme previsto na LRF, neste sentido, objetivando a finalidade de acompanhamento e demonstração da gestão fiscal, a STN edita, regularmente, o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que apresenta o Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Metas Fiscais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF, o que foi inteiramente cumprido pelo Município de Melgaço.

12 – CONCLUSÃO

A Unidade de Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, concluímos que o Município de Melgaço vem evoluindo no que se refere a gestão administrativa no presente Exercício, considerando que os índices e metas foram cumpridos dentro dos limites aceitos e também os parâmetros da transparência.

A constante busca de resultados, perseguindo sempre objetivos e as metas, traçadas nos instrumentos legais de gestão como o PPA, a LDO e a LOA, mostram o dinamismo na busca de atingir a excelência das políticas públicas. A constante preocupação com a implementação de um relacionamento externo de resultados, buscando satisfazer as necessidades do munícipe assim como a interação com as ordens superiores de governo, moldam o atendimento das necessidades sociais.

O acompanhamento dos processos licitatórios e execução de contratos, foram constantes, as recomendações quanto às observações das modalidades, o fornecimentos, os prazos e as notificações a fornecedores, em observância e obediência a legislação que disciplina as licitações e os contratos administrativos, fizeram com que a gestão se tornasse eficiente buscando atender a todas as necessidades legais pertinentes ao processo que envolve a gestão pública.

Referente a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, foi o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Melgaço relatar e levar a apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios TCM/PA.

É o relatório e parecer.

Melgaço, 04 de abril de 2019.

ANA DANIELE DA GAMA RAIOL
Responsável Controle Interno